



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

LEI Nº 14/2001  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.  
" INSTITUI A SEMANA  
DE PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS."

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou O Projeto de Lei Legislativo nº 005/2001 do Vereador Luiz Antonio Xoquito Zaghi e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica instituída no Município de Juquiá, a **Semana de Prevenção às Deficiências**, a ser comemorada anualmente no período de 21 a 28 de agosto.

ARTIGO 2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2001.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ROSELI RODRIGUES  
Chefe de Seção